



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
GABINETE VEREADORA ELIANE TABAJARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

10/04/2025

SECRETARIO *Paulo Rizon de Silva*

14:00

PROJETO DE LEI Nº 014/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

APROVADO

BM 22/04/2025

RECONHECE OS POVOS ORIGINÁRIOS
INDÍGENAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA -
CEARÁ E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ APROVA A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam reconhecidos os povos originários indígenas Tabajara e Kalabaça, suas culturas, saberes, tradições, línguas, crenças, rituais, formas de organização social e manifestações artísticas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Poranga - Ceará, nos termos do artigo 216 da Constituição Federal e da legislação pertinente.

Art. 2º O reconhecimento disposto nesta lei visa:

I – valorizar a contribuição histórica e cultural dos povos indígenas para a formação do município;

II – promover ações de preservação e difusão da cultura indígena nas escolas, espaços públicos e meios de comunicação;

III – fomentar políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos culturais dos povos indígenas;

IV – garantir o respeito à identidade, à diversidade e à autonomia cultural dos povos originários.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com associações indígenas, universidades, centros culturais, entidades civis e órgãos estaduais e federais para o desenvolvimento de ações e projetos relacionados à valorização da cultura indígena.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção, em 16 de abril de 2025.

Maria Eliane da Silva Gomes
MARIA ELIANE DA SILVA GOMES
Vereadora | PSD



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
GABINETE VEREADORA ELIANE TABAJARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

EM 15/04/2025

Paulo Ryzendy
14:00

PROJETO DE LEI Nº 014/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

APROVADO

EM 22/04/2025

2

**RECONHECE OS POVOS ORIGINÁRIOS
INDÍGENAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA –
CEARÁ E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

MENSAGEM DE APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de **OS POVOS ORIGINÁRIOS INDÍGENAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PORANGA – CEARÁ E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A proposta tem como objetivo valorizar, proteger e promover os saberes, tradições, línguas, crenças, rituais, expressões artísticas e formas de organização social dos povos indígenas, cuja presença e influência histórica são fundamentais para a identidade do nosso município.

Trata-se de um reconhecimento merecido e necessário diante da importância desses povos para a formação cultural, social e ambiental do nosso território.

A Constituição Federal, em seu artigo 231, reconhece aos indígenas seus direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, bem como o respeito às suas formas de vida e cultura. Da mesma forma, o artigo 216 define como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial que dizem respeito às práticas, representações, saberes e modos de fazer de grupos formadores da sociedade.

Ao reconhecer os povos indígenas como patrimônio imaterial municipal, este Legislativo cumpre seu papel histórico de defesa da diversidade cultural e de promoção da justiça histórica, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva, plural e democrática.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares e seja aprovada por esta Casa de Leis.

Maria Eliane da Silva Gomes
MARIA ELIANE DA SILVA GOMES
Vereadora | PSD